



PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E
INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 02, de 05 de OUTUBRO de 2017.**

De acordo com o que consta no Processo Administrativo de n.º 4187/17, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertioga, Comissão Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos, no uso de suas atribuições torna público que realizará, nos termos da legislação vigente, especialmente o artigo 43 da Lei Complementar n.º 93/2012 e suas alterações posteriores, e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 37º, IX da Constituição Federal e Lei 8.745/93 com as alterações da Lei 9.849/99, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento de vagas, por prazo determinado, sob subordinação ao regime CLT, para o Emprego Público mencionado no Quadro I abaixo, que será regido pelas instruções no item 1.2 deste Edital.

1 DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de salva-vidas, conforme o estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 93/2012 e suas alterações posteriores, que refere-se à contratação de pessoal por prazo determinado, entre o dia 01 de dezembro de 2017 até 14 de fevereiro de 2018.

1.2 As informações e pré-requisitos exigidos dos candidatos, constam no Quadro abaixo:

Quadro I

Nº	Função	Número de Vagas	Vagas para pessoas com deficiência	Vencimentos	Carga Horária	Pré-requisitos
01	Salva-vidas	19	01	R\$ 1.709,59	40H/S	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico de Salva-Vidas

1.3 O conteúdo programático está estabelecido nos Anexos I deste Edital.



1.4 As atribuições dos empregos públicos estão estabelecidas no Anexo II deste Edital.

1.5 Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, consoante prevê o Decreto Federal nº 3.298/99 e a Lei Complementar Estadual nº 683/92 e a Lei Municipal nº 129/95, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e os candidatos sejam habilitados na prova.

1.6 Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

1.7 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura do Município de Bertioga a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência para a convocação obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

1.8 Condições para inscrição:

1.8.1 ser brasileiro ou gozar das prerrogativas da Legislação Federal;

1.8.2 ter até a data da contratação 18 (dezoito) anos completos;

1.8.3 ter até a data da contratação os pré-requisitos exigidos e escolaridade compatível com o requisito do emprego;

1.8.4 quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

1.8.5 estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.8.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

1.8.7 não ter sido exonerado a bem do serviço público;

1.8.8 ser julgado apto, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 A inscrição será efetuada no período de **09 de outubro de 2017 a 18 de outubro de 2017**, na sala de atendimento ao contribuinte da Prefeitura do Município de Bertioga (Paço Municipal), sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, **das 10:00h às 15:00h**, mediante apresentação da cédula de identidade (RG).

2.2.1 O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme Lei Complementar 67/2009.

2.3 Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.4 Serão aceitas inscrições através de procurador legalmente constituído, que deverá apresentar no ato da inscrição, cópia autenticada do RG e CPF do candidato, que assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Bertioga o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos deficientes, desde que faça a opção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.7 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar a condição de deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.7.1 O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização da prova, ou prova especial, deverá requerê-lo durante o período aberto para inscrição, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertioga, indicando à Comissão Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos, as condições diferenciadas que necessita para a realização das provas.



2.7.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo à Comissão Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertioga, durante o período aberto para inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.7.3 O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, pontuação, horário e local de aplicação das provas.

2.7.4 Será considerado candidato portador de deficiência, aquele que se enquadrar nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3 DAS PROVAS

3.1 A seleção será compreendida em 02 (duas) fases, sendo que o não comparecimento em uma delas, seja qual for o motivo alegado, culminará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.2 A primeira fase será a realização da prova escrita com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e avaliada de acordo com o constante do item 7 deste edital e seus subitens.

3.2.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante aplicação de provas escritas objetivas conforme estabelecidos na Tabela abaixo:

* Conhecimentos de História, Geografia e Conhecimentos Gerais do Município de Bertioga em atendimento à Lei Municipal nº 508 de 20 de novembro de 2002;

Assunto	Nº de Questões
Língua Portuguesa e Matemática	34
Conhecimentos Gerais, Histórico e Geográfico do Município de Bertioga	06

3.3 A segunda fase será a realização de prova prática para avaliação de aptidão física.

3.3.1 A prova prática, será aplicada e avaliada de acordo com o disposto no item 8 deste edital e seus subitens.



4 CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

4.1 Para realização da prova prática, faz-se necessária a apresentação de atestado médico, expedido por órgão de Saúde (público ou particular), no qual conste estar o candidato apto para a realização de atividades físicas.

4.1.1 Na hipótese da não apresentação de atestado médico, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do processo seletivo.

4.2 No dia da prova, o candidato deverá apresentar-se com o atestado constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis), comprovante de inscrição e o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH.

4.2.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5 CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

5.1 As provas serão realizadas no município de Bertioga, conforme consta no item 6 e seus sub-ítem deste Edital.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH.

5.3 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.4 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que



autenticadas, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no sub-item 5.2.

5.5 Não será permitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar sem um dos documentos citados no item 5.2 ou que chegar após o fechamento dos portões.

5.6 Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, nem será permitida a realização de provas fora do locais previstos para sua aplicação.

5.7 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de quaisquer espécies, comunicação entre os candidatos, utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, “BIP”, “MPs” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.8 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

5.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após **01 (uma)** hora do início das provas, cuja duração será de **03 (três)** horas.

5.10 O candidato, deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.11 O candidato deverá ler as questões no Caderno de Questões e assinalar as respostas na Folha de Respostas, que após preenchida deverá ser entregue ao fiscal da sala, juntamente com o Caderno de Questões.

5.12 Não serão computadas questões não respondidas, respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como, aquelas com emenda ou rasura, ainda que legível.

5.13 O candidato que eventualmente necessitar alterar dados constantes da Ficha de Inscrição ou fazer reclamações ou sugestões, deverá dirigir-se à sala da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do local onde estiver prestando a prova.

5.14 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não comparecer na realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
- utilizar-se de meios ilícitos para executar a prova;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável



pela aplicação das provas;

–for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6 DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

6.1 As provas escritas serão realizadas conforme cronograma abaixo:

DATA DA PROVA TEORICA: 22 DE OUTUBRO DE 2017.

Local de apresentação: EMEIF Delphino Stockler de Lima

Endereço: Rua Manoel da Nóbrega, s/nº, Jardim Lido, Bertioga/SP

Apresentação: 08h30m

Início da prova e fechamento dos portões: 09h

DATA DA PROVA PRÁTICA: 23 de OUTUBRO de 2017.

Local de apresentação: Prefeitura do Município de Bertioga, na piscina do Paço Municipal.

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP

Apresentação e início das provas: 08:00h

6.1.1 - Informamos ainda que os candidatos deverão observar as condições estabelecidas para a realização das provas escritas, constantes no item 5 e sub-itens do Edital, sendo que o não atendimento às regras do Edital impossibilitará o candidato de realizar a prova.

6.1.2 - Para realizar o Exame de Avaliação Física, o candidato deverá apresentar-se com o **ATESTADO MÉDICO** constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis). Conforme o sub-item 4.1.1, na hipótese da não apresentação do atestado médico, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do processo seletivo.

7 DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA



7.1 A prova escrita será avaliada na escala de zero a 100 (cem) pontos, sendo que o peso de cada questão será de 2,5 (dois e meio) pontos.

7.2 A prova escrita terá peso 01 (hum).

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.1 Os candidatos prestarão prova prática de aptidão física composta por 03 (três) modalidades, sendo: natação na piscina, natação no mar e corrida.

8.1.1 O teste de natação na piscina obedecerá a tabela I, possuindo peso 03 (três);

8.1.2 O teste de natação no mar obedecerá à tabela II, possuindo peso 03 (três);

8.1.3 O teste de corrida obedecerá à tabela III, possuindo peso 03 (três).

8.2 As modalidades constantes dos itens 8.1.1 a 8.1.3 serão avaliadas na escala de zero a 100 (cem) pontos cada.

8.3 A obtenção da nota da prova prática dar-se-á por meio da somatória da pontuação obtida nas 02 (duas) modalidades constantes do item 8.1 e seus subitens.

8.4 Os candidatos serão avaliados conforme tabelas abaixo:

TABELA I

Tabela de Pontuação do teste de natação 200m na piscina:

Pontos	Tempo
100	Abaixo de 03min 30 seg
95	03min 31 seg a 03 min e 40 seg
90	03min 41 seg a 03 min e 50 seg
85	03min 51 seg a 04 min e 00 seg
80	04min 01 seg a 04 min e 10 seg
75	04min 11 seg a 04 min e 20 seg
70	04min 21 seg a 04 min e 30 seg
65	04min 31 seg a 04 min e 40 seg



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

60	04min 41 seg a 04 min e 50 seg
55	04min 51 seg a 05 min e 00 seg
50	05min 01 seg a 05 min e 10 seg
45	05min 11 seg a 05 min e 20 seg
40	05min 21 seg a 05 min e 30 seg
35	05min 31 seg a 05 min e 40 seg
30	05min 41 seg a 05 min e 50 seg
25	05min 51 seg a 06 min e 00 seg
20	06min 01 seg a 06 min e 10 seg
15	06min 11 seg a 06 min e 20 seg
10	06min 21 seg a 06 min e 30 seg
05	06min 31 seg a 06 min e 40 seg
0	Acima de 06min 41

TABELA II

Tabela de Pontuação do teste de natação 500m no mar

Pontos	Tempo
100	Abaixo de 08min 48seg
90	08min 49seg a 09min 19seg
80	09min 20seg a 09min 58seg
70	09min 59seg a 10min 22seg
60	10min 23seg a 10min 42seg
50	10min 43seg a 10min 59seg
40	11min 00seg a 11min 14seg
30	11min 15seg a 11min 30seg
20	11min 31seg a 11min 45seg
10	11min 46seg a 12min 00seg
0	Acima de 12min 00seg



TABELA III

Tabela de Pontuação do Teste de Corrida 1500m na areia

Pontos	Tempo
100	Abaixo de 05min 30seg
90	05min 31seg a 05min 40seg
80	05min 41seg a 05min 50seg
70	05min 51seg a 06min 00seg
60	06min 01seg a 06min 10seg
50	06min 11seg a 06min 20seg
40	06min 21seg a 06min 30seg
30	06min 31seg a 06min 40seg
20	06min 41seg a 06min 50seg
10	06min 51seg a 07min 00seg
0	Acima de 07min 00seg

9 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Do critério de aprovação

9.1.1 A obtenção da nota final dar-se-á por meio do cálculo da média da pontuação alcançada nas 02 (duas) fases, considerando-se a soma da nota da prova escrita e da prova prática, e dividindo-se o resultado por 10 (dez).

9.1.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média igual ou superior a 25 pontos.

9.2 Da classificação final

9.2.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de deficiência).



9.2.2 No prazo de 02 (dois) dias, a partir da data de publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência deverão retirar o formulário, junto à Coordenadoria de Saúde Ocupacional, para submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação das listas.

9.2.2.1. A perícia médica será realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo legal de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2.2.2 Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

9.2.2.3 A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do laudo referido no item 9.2.2.1.

9.2.2.4 A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização do exame.

9.2.2.5 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

9.2.2.6 Realizados os exames de que tratam os itens anteriores, o candidato que não tiver comprovada a deficiência por ele apontada ou for considerado inapto será excluído da lista de classificação, a qual será republicada com a devida exclusão.

9.2.2.7 As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

10 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior nota na prova prática;
- tiver maior pontuação no teste de natação do mar;



- tiver maior pontuação no teste de natação da piscina.
- tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- tiver maior idade.

11 DOS RECURSOS

11.1. O interessado poderá apresentar recurso no prazo estipulado abaixo, apresentando o anexo III preenchido.

- Recurso contra o gabarito – dia 25 de outubro de 2017;
- Recurso contra a Classificação Geral – dia 06 de novembro de 2017;

11.2. O recurso deverá ser encaminhado acompanhado das razões à Comissão Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

11.3. A Comissão Organizadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

11.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 11.1.

11.5. Os recursos interpostos em face de determinado cargo, não tem o condão de suspender o prosseguimento do processo seletivo quanto aos demais cargos.

11.6. Por razões de ordem técnica e de segurança, a Prefeitura não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de questões a candidatos, autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação para contratação, obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

12.2. A convocação dar-se-á, única e exclusivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município-BOM.



12.3. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação nas avaliações do processo seletivo, em todas as fases e comprovação da aptidão física e mental, emitida pela Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de Bertioga.

12.4. Os candidatos ao emprego de Salva-vidas, após contratação, serão cedidos ao Comando de Corpo de Bombeiros de Bertioga, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 93/2012, e a este serão subordinados.

12.5. A Prefeitura do Município de Bertioga, reserva-se o direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato, a fim de obstar a sua contratação.

12.6. A convocação do candidato classificado obedecerá a ordem da Homologação do Processo Seletivo, não gerando direito de contratação aos classificados.

12.7. Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 44 da Lei Complementar Municipal n.º 93/2012, o período do contrato de trabalho será entre **01 de dezembro de 2017 até 14 de fevereiro de 2018**.

12.8. Para contratação, os candidatos ingressarão no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Bertioga sob o Regime da CLT e deverão apresentar cópia simples dos documentos abaixo, acompanhadas do documento original para conferência e autenticação pelos membros da Comissão Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

- a) cédula de identidade (RG);
- b) cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) título de eleitor;
- d) quitação eleitoral;
- e) certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos);
- f) certidão de casamento;
- g) PIS/PASEP;
- h) certidão de nascimento dos filhos (dependentes);
- i) 01 (um) foto 3x4, colorida e recente;



- j) comprovante de residência com data de emissão e/ou envio atuais (conta de luz, telefone, cartão de crédito, correspondência bancária, etc);
- k) comprovante de escolaridade em conformidade com o constante no Quadro I do Edital;
- l) cópia da carteira de trabalho (número, série e qualificação);
- m) atestado de antecedentes criminais;
- n) certificado de curso específico de salva-vidas expedido em período inferior a 01 ano até a data da contratação;
- o) declaração de não cumulatividade de emprego ou cargo público;
- p) declaração de horário de trabalho, se tiver outro vínculo profissional;
- q) declaração de disponibilidade de realização de serviços inadiáveis, fora do horário normal de trabalho, incluindo-se finais de semana e feriados;
- r) declaração de que não responde ou respondeu a processo cível e criminal nos últimos 05 anos;
- s) comprovante de aptidão física a ser expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional da Prefeitura;

12.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no item 12.8.

12.10. Perderão o direito à contratação, os candidatos que deixarem de apresentar um dos documentos constantes do item 12.8 deste Edital.

12.11. Será inabilitado à contratação o candidato que nos últimos 10 (dez) anos incida numa das seguintes hipóteses:

- a) registre condenação criminal por conduta ofensiva à administração pública;
- b) tenha sido condenado no âmbito cível por ato de improbidade administrativa;
- c) tenha sido exonerado a bem do serviço público.

12.12. A Prefeitura do Município de Bertioga reserva-se o direito de solicitar, através da Coordenadoria da Folha de Pagamento, outros documentos que entenda necessários para contratação do candidato.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

13.1. Os candidatos que recusarem o provimento do emprego, não comparecendo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro.

13.2. A inscrição do candidato implica na integral aceitação das normas do presente Edital e do disposto na Legislação Municipal.

13.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas.

13.4. As ocorrências não previstas neste Edital serão analisadas, discutidas e resolvidas pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº 505, de 05 de outubro de 2017.

13.5. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do processo seletivo, os registros eletrônicos.

13.6. Se constatada irregularidade substancial insanável, a Prefeitura do Município de Bertioga poderá anular o Processo Seletivo, no todo ou em parte, antes de sua homologação.

13.7 O presente Edital encontra-se disponível para consulta no site www.bertioga.sp.gov.br.

Comissão Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos



ANEXO I

PROGRAMA DE PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE SALVA-VIDAS

Conhecimentos Básicos

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre os assuntos

Conhecimentos histórico, geográfico e atualidades sobre o município de Bertioga

Caracterização do município: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos: História: História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. Política: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal. Conteúdo disponível em: www.bertioga.sp.gov.br.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

Ao Salva vidas compete:

I – trabalhar na prevenção de situações de risco;

II – executar salvamentos aquáticos, protegendo as pessoas de afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com objetivo de salvar e resgatar vidas;

III - prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado;

IV – realizar cursos e campanhas educativas, tudo em conformidade com o Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Emprego e Trabalho;

V - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**PROCESSO SELETIVO 02/2017
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**

Obs.: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

CONTRA GABARITO

CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado) _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ___/___/2017.